

PORTARIA Nº 153 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

INTERESSADA: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
CNPJ: 00.072.447/0001-76
Nº. DO PROCESSO: 50500.059818/2010-56
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

INTERESSADA: BRAZIL RELOCATION & SERVICES LTDA.
CNPJ: 04.314.143/0001-29
Nº. DO PROCESSO: 50500.058141/2010-39
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

INTERESSADA: SOTRAN LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.286.888/0001-69
Nº. DO PROCESSO: 50515.047907/2010-91
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: ACAYOS SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
CNPJ: 07.603.179/0001-10
Nº. DO PROCESSO: 50500.056832/2010-06
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto